



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL**

TERMO DE REFERÊNCIA EJE Nº 006/2022

Objeto: CAPACITAÇÃO EM “O Uso do Sistema Atena para Gestão Processual”.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	Divulgação	18 a 22 de abril
02	Convocação	25 a 29 de abril
03	Período de realização	11, 12 e 13 de maio de 2022 (4 horas-aula/dia para Oficina presencial junto à Corregedoria Regional Eleitoral e 2 horas-aula/dia por 2 dias para Curso Telepresencial para Servidores das Zonas e Gestores Negociais do 1º e 2º Grau.
04	Modalidade	Oficina presencial para a Corregedoria Regional e Aulas expositivas dialogadas.
05	Carga horária	8 horas/aula (hora-aula: 60 m)
06	Quantidade de vagas	100 vagas
07	Local de realização	Dependências da Corregedoria Regional Eleitoral e Sistema Zoom
08	Público alvo	Servidores da Corregedoria e Zonas Eleitorais, além de gestores negociais do PJe
09	Instrutor/Qualificação	Micheline Elga Pessoa de Melo
10	Quantidade de turmas	Turma da Corregedoria Regional e Turma Telepresencial
11	Ementa	Classes de conhecimento. Indicadores de produtividade. Litigiosidade. Movimentação processual. Gestão Processual. Atena e Temis.
12	Objetivos	Espera-se que as alunas e alunos sejam capazes de usar adequadamente o Sistema ATENA na gestão processual, empregando o conhecimento adquirido para a melhoria dos indicadores do CNJ.
13	Conteúdo programático	Tabelas Processuais Unificadas – SGT – CNJ – Classes de conhecimento Justiça Em números X Metas Nacionais X MPM - DATAJUD Indicadores Dados Estatísticos das Zonas Eleitorais Parametrização da Justiça Eleitoral – 1º Grau – Variáveis Lançamento da movimentação processual Julgamento Baixa definitiva Gestão processual
14	Metodologia	Material didático em forma de slides, disponibilizado pela formadora antecipadamente à EJE, para distribuição aos alunos; Casos hipotéticos para atividade prática, disponibilizado pela formadora



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL**

		<p>anticipadamente à EJE, para distribuição aos alunos;</p> <p>Plataforma para realização de aula telepresencial, a ser disponibilizada pela EJE. Idealmente, a plataforma deve permitir o compartilhamento de tela e a intervenção controlada dos alunos (para evitar ruídos e interrupção do fluxo de imagem/som); e</p> <p>Leis e resoluções, devendo haver prévia informação aos alunos que deverão providenciar esse material para acompanhamento.</p>
15	Avaliação aprendizagem de	<p>Avaliação contínua, mediante a observação do docente, no decorrer das ações em aula: participação de cada cursista, pertinência das observações, atenção e envolvimento com os temas e estratégias utilizadas.</p> <p>Observação da participação dos discentes nas discussões desenvolvidas no decorrer da aula e sua contribuição para a construção da reflexão sobre o material proposto.</p>
16	Bibliografia	<p>BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Seção 1, p. 1.</p> <p>Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Institui o Código Eleitoral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jul. 1965. Seção 1, p. 6.746.</p> <p>Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os artigos 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 set. 1995. Seção 1, p. 14.552.</p> <p>. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 out. 1997. Seção 1, p. 21.801.</p> <p>. Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015. Altera as Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 abr. 2020.</p>

Natal, 8 de abril de 2022.

Primo Vaz da Costa Filho

Analista Judiciário

NFA/EJE-RN